

**DUKE ENERGY INTERNATIONAL,
GERAÇÃO PARANAPANEMA S.A.**

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81

NIRE nº 35.300.170.563

Ata da 189ª Reunião do Conselho de Administração

I. DATA, HORA E LOCAL: Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2016, às 11h00, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, 12.901, Torre Norte, 30º andar. **II. MESA:** Sr. *Oswaldo Esteban Clari Redes*, Presidente da Mesa; Sra. *Vanessa di Sanzo Guilherme*, Secretária. **III. CONVOCAÇÃO:** Convocação dos membros do Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social. **IV. PRESENÇA:** maioria dos membros do Conselho de Administração, compreendendo o Sr. **Armando de Azevedo Henriques** e o Sr. **Narciso Meschiatti**, presentes na sede social da Companhia; o Sr. **Oswaldo Esteban Clari Redes**, participando por meio de vídeo conferência, nos termos do art. 16, §3º do Estatuto Social da Companhia e o Sr. **Martin Lythgoe**, participando por meio de conferência telefônica, nos termos do art. 16, §3º do Estatuto Social da Companhia. **V. ORDEM DO DIA:** **(a)** apreciar e votar a proposta da Diretoria de pagamento de juros sobre o capital próprio aos Acionistas da Companhia, correspondente ao montante total de R\$62.892.566,48 (sessenta e dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2016, atendendo os limites fiscais nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, conforme alterada; **(b)** caso a matéria constante do item (i) da Ordem do Dia seja aprovada, proceder à convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, nos termos do inciso IV do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, para apreciar e votar a proposta da Administração da Companhia versando sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio aos Acionistas da Companhia, correspondente ao montante total de R\$62.892.566,48 (sessenta e dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2016, atendendo os limites fiscais, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, conforme alterada. **VI. DELIBERAÇÕES:** Prestados os esclarecimentos necessários, o Sr. Presidente da Mesa declarou regularmente instalada a reunião. **(a)** Primeiramente, foram apresentados aos Srs. Conselheiros, pelo *controller* da Companhia, Sr. Antonio Patrício Franco Martins, os estudos realizados pela

Companhia para pagamento de juros sobre o capital próprio aos Acionistas da Companhia, correspondente ao montante total de R\$62.892.566,48 (sessenta e dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2016, atendendo os limites fiscais nos termos do artigo 9º da Lei nº. 9.249/95, conforme alterada. Após discussão sobre o tema e realizados alguns esclarecimentos, os Srs. Conselheiros, por maioria de votos, sendo que o Conselheiro de Administração Sr. Narciso Meschiatti se absteve de votar, decidiram encaminhar à Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a proposta da Diretoria constante da 319ª Reunião de Diretoria, realizada no dia 08 de dezembro de 2016, acerca da opção de pagamento de juros sobre o capital próprio aos Acionistas da Companhia, no montante acima mencionado, cabendo aos Acionistas o valor bruto de R\$0,666000000 por ação ordinária ou ação preferencial, tendo em vista que o resultado da Companhia esperado para o exercício de 2016 atinge o percentual previsto no Estatuto Social da Companhia aplicável aos dividendos prioritários fixos (não cumulativos) a ser distribuído às ações preferenciais. Os montantes brutos declarados acima, caso aprovados em AGE, se sujeitarão à tributação pelo Imposto de Renda Retido na Fonte (“IRRF”), devendo ser pago aos Acionistas os valores líquidos de impostos, conforme legislação em vigor. Além disso, o total dos juros sobre o capital próprio, se aprovados na AGE que apreciará tal recomendação, será pago até o dia 28.02.2017, e, portanto, sem que haja a incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos Acionistas entre a data de declaração, na AGE, e efetivo crédito aos Acionistas e deverá ser necessariamente imputado aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2016, conforme previsão estatutária e legal. Caso a matéria seja aprovada na AGE que apreciará a adoção de tal proposta, terão direito ao recebimento dos juros sobre capital próprio todos os detentores de ações da Companhia na data base da realização da citada AGE; **(b)** Ato Contínuo, os Conselheiros de Administração decidiram, por unanimidade, proceder com a convocação Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do inciso IV do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, para apreciar e votar a proposta da Administração da Companhia versando sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio aos Acionistas da Companhia, correspondente ao montante total de R\$62.892.566,48 (sessenta e dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2016, atendendo os limites fiscais, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, conforme alterada. **VII. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Com isso, o Senhor Presidente dos trabalhos da presente reunião indagou aos demais Conselheiros presentes à reunião se restava algum outro

assunto a considerar e, não havendo resposta positiva, deu por encerrado os trabalhos e determinou que se lavrasse a ata da presente reunião, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, passando a constar do livro próprio.

São Paulo, 08 de dezembro de 2016.

MESA:

Armando de Azevedo Henriques

Presidente da mesa

Vanessa di Sanzo Guilherme

Secretária

Conselheiros de Administração Presentes:

Armando de Azevedo Henriques

Narciso Meschiatti

Oswaldo Esteban Clari Redes

Martin Lythgoe